



PARECER Nº 01, DE 2015/CESC. - CESC.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre PROJETO DE LEI Nº 569/2015 que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente em Brasília no dia 24 de julho.

Autoria: Deputado Wasny de Roure  
Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

## I – RELATÓRIO

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC  
PL Nº 569 / 2015  
Folha nº 04  
20836 Rubrica: *Barques*

Trata-se do PROJETO DE LEI Nº 569/2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente em Brasília no dia 24 de julho.

A presente proposição versa sobre serviços de assistência religiosa prestadas por um ministro religioso ou pessoa voluntária cristã integrante de uma entidade e a ela filiada, àqueles que, por razões distintas, foram retirados do convívio de suas famílias e estão fora da

*RJ*



normalidade do convívio da sociedade, como os hospitalizados, encarcerados e pessoas recolhidas em asilos e orfanatos. Também aos militares das forças armadas, policiais e outros que, por força do seu serviço, ficam fora da convivência e comunhão das suas famílias.

O autor citou a legislação pertinente em sua justificativa, seja o art. 5º, VII, CF, que “assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva”; a Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000, “dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares” e a Lei Distrital nº. 3.216 de 05 de novembro de 2003, que “regulamenta a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal”.

## II – VOTO DO RELATOR

Conforme artigo 69, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, desta Casa, compete a esta Comissão, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre cultura, diversões públicas, recreação e lazer.

Segundo o autor, o dia da Capelania Voluntária já é comemorado anualmente no dia 24 de julho. Devido a relevância desse trabalho a importância de oficializar o reconhecimento desse trabalho e também incentivar o trabalho voluntário.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC

PL Nº 569 / 2015

Folha nº 05

Mat. 20836 Rubrica:



A Capelania ganhou força nestes últimos anos, já que os hospitais, presídios, escolas, universidades e outras instituições vem se preocupando com a qualidade no atendimento das pessoas com carências espirituais, afetivas e emocionais, necessitando de uma pessoa de estímulo e entusiasmo.

Esse trabalho realizado pelos capelães apresenta uma concepção de que as pessoas constituem bem mais que uma dimensão física, mas, também, uma dimensão psicológica e espiritual; considera suas condições de saúde e o conjunto de preocupações e problemas, buscando oferecer companhia e apoio aos pacientes e seus cuidadores, escutam e procuram atender suas necessidades mais profundas, ajudando-os a reconstruir suas vidas.

Nessas considerações, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 569/2015, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2015.

Sala das Comissões, / /2015.

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS**

**RELATOR**

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC

PL Nº 569 / 2015

Folha nº 06

Matricula: 20836

Rubrica: Reginaldo